



ASSUNTO: Extensão do regime de Corredor

JUSTIFICATIVA

Os novos limites da referida área territorial (Corredor 45/UTSI 35) abrangendo integralmente os imóveis da Avenida Princesa Isabel (lado ímpar) entre as ruas Santana e Gomes Jardim de vem-se às diretrizes da Coordenação de Estudos Urbanos-SPU e considerando que a solução decorrente da mesma não constitui inconveniente ao entorno urbano.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 213.802/83.

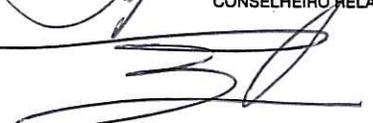
Porto Alegre, 15 de junho de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR





UFRGS
PLANETARIO

GINASIO DA
BRIGADA MILITAR

DECRETO 700
DECL. UTIL. P.

COR 45

TERMINAL
TRANSPORTE
COLETIVO

RESERVA PARA
CEMITERIO



RES: 983/83

